

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



EDITAL N.º 107/2011 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – SEED/GS, de 14/02/2011, tendo em vista os Editais n.º 09/2007-GS/SEED e n.º 12/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamentam o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério/2007, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança sob n.º 662.166-1 e n.º 647.876-6, Autos de Ação Declaratória n.º 2944/2009, e Autos de Mandado de Segurança n.º 53.982/2009, que transitaram em julgado, resolve

TORNAR PÚBLICA:

1 A Convocação das candidatas abaixo relacionadas, para a realização da Avaliação Médica:

Nome	RG	Disciplina	NRE
Eliane de Oliveira Sganzerla	7.069.723-8	Português	Ponta Grossa
Márcia Marizete Zanferari	10.706.781-7	Matemática	Cascavel
Elizabete Aparecida Pereira	3.991.593-6	Educação Especial	Apucarana
Suselaine de Fátima Dei Bondezan	5.691.688-1	Educação Especial	Londrina

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. As candidatas deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **25 de novembro de 2011**, no horário das **09h às 11h30** (em jejum de 8h a 12h), para a realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas:

INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho, na Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica importará na eliminação das candidatas no Concurso.

5. As candidatas serão consideradas aptas caso não apresentem quaisquer alterações patológicas que as desfavoreçam ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessários, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá às candidatas o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 17 de novembro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral